



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 4238/2023

DATA: 07/12/2023

AUTÓGRAFO N°: 4327

DATA: 05/12/2023

PROJETO DE LEI N°: 69 / 2023- L

NÚMERO DO PROTOCOLO: 1501 / 2023

DATA: 22 / 11 / 2023

AUTOR: Vereador TÚLIO CAMARGO

ASSUNTO: Dispõe Sobre O Programa Municipal De Apoio Ao Desenvolvimento Econômico .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 27/11/2023

EMENDAS N°S: _____

VETO: ☐ sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: ☐ sim - **REQUERIMENTO N°** _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: ☒ uma ☐ duas

QUORUM: ☐ 2/3 dos vereadores para:

☐ Maioria absoluta dos vereadores para:

☒ Maioria dos vereadores presentes para:

☐ aprovação ☐ rejeição

☐ aprovação ☐ rejeição

☒ aprovação ☐ rejeição

OBSERVAÇÕES

14



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 69 /2023 - L

Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de fomentar e promover o desenvolvimento econômico do município.

Art. 2º O Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico terá como principais objetivos:

- I - Fomentar a inovação e o empreendedorismo;
- II - Estimular a criação e a expansão de empresas;
- III - Promover a geração de empregos e renda;
- IV - Proporcionar capacitação e qualificação profissional para a população;
- V - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção do desenvolvimento econômico do município.

Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no art. 2º, o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico poderá:

- I - Conceder incentivos fiscais e financeiros para empresas que se estabelecerem no município ou que já estejam instaladas;
- II - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção de eventos, feiras e palestras relacionadas ao desenvolvimento econômico;
- III - Realizar estudos e pesquisas sobre a economia local, para identificação de setores promissores e oportunidades de negócios;
- IV - Disponibilizar cursos, treinamentos e capacitações profissionais para a população;
- V - Proporcionar assessoria técnica e financeira para empreendedores e empresários locais;
- VI - Promover a divulgação dos produtos e serviços oferecidos pelas empresas locais.

Art. 4º O Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico será coordenado por um Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, a ser instituído por meio de lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mairinque, 18 de Setembro de 2023


TULIO CAMARGO
VEREADOR

13:22 22/1/2023 001501 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de fomentar e promover o desenvolvimento econômico do município.

Com a instituição deste programa, pretende-se estimular a inovação e o empreendedorismo, promover a criação e a expansão de empresas, gerar empregos e renda, capacitar e qualificar profissionalmente a população e estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção do desenvolvimento econômico local.

O Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico poderá conceder incentivos fiscais e financeiros, estabelecer parcerias para a realização de eventos, feiras e palestras, realizar estudos e pesquisas sobre a economia local, proporcionar cursos e capacitações profissionais, assessoria técnica e financeira para empreendedores e empresários locais, além de promover a divulgação dos produtos e serviços oferecidos pelas empresas locais.

Mairinque, 18 de Setembro de 2023

TULIO CAMARGO
VEREADOR



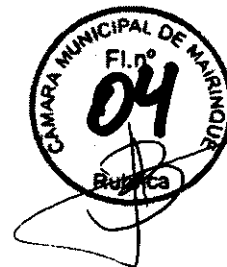
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 69 / 2023-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 27 de novembro de 2023.

Expediente da 104ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 69/2023-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO		

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
☒ Aprovado(a) por	____ votos contra ____ votos
☐ Rejeitado(a) por	____ votos contra ____ votos favoráveis
☐ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)	
☐ Adiada a discussão por	____ sessões. Pedido por: _____
☐ Prejudicada a discussão. Motivo:	_____

Mairinque, 4 de dezembro de 2023

Ordem do Dia da 105ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 4327 / 2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 69/2023-L de autoria do vereador Túlio Camargo, a saber:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de fomentar e promover econômico do município.

Art. 2º O Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico terá como principais objetivos:

- I- Fomentar a inovação e o empreendedorismo;
- II - Estimular a criação e a expansão de empresas;
- III - Promover a geração de empregos e renda;
- IV - Proporcionar capacitação e qualificação profissional para a população;
- V - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção do desenvolvimento econômico do município.

Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no art. 2º, o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico poderá:

- I - Conceder incentivos fiscais e financeiros para empresas que estabelecerem no município ou que já estejam instaladas;
- II - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção de eventos, feiras e palestras relacionadas ao desenvolvimento econômico;
- III - Realizar estudos e pesquisas sobre a economia local, para identificação de setores promissores e oportunidades de negócios;
- IV - Disponibilizar cursos, treinamentos e capacitações profissionais para a população;
- V- Proporcionar assessoria técnica e financeira para empreendedores e empresários locais;
- VI - Promover a divulgação dos produtos e serviços oferecidos pelas empresas locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 4327 / 2023

Art. 4º O Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico será coordenado por um Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, a ser instituído por meio de lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 5 de dezembro de 2023.


VEREADOR ROBERTINHO IERCK
Presidente



C Ó P I A

Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.238 / 2023

(Projeto de Lei nº 69/2023 – L – Vereador Túlio Camargo – Autógrafo nº 4327/2023, de 05/12/2023)

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de fomentar e promover econômico do município.

Art. 2º O Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico terá como principais objetivos:

- I - Fomentar a inovação e o empreendedorismo;
- II - Estimular a criação e a expansão de empresas;
- III - Promover a geração de empregos e renda;
- IV - Proporcionar capacitação e qualificação profissional para a população;
- V - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção do desenvolvimento econômico do município.

Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no art. 2º, o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico poderá:

- I - Conceder incentivos fiscais e financeiros para empresas que estabelecerem no município ou que já estejam instaladas;
- II - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção de eventos, feiras e palestras relacionadas ao desenvolvimento econômico;
- III - Realizar estudos e pesquisas sobre a economia local, para identificação de setores promissores e oportunidades de negócios;
- IV - Disponibilizar cursos, treinamentos e capacitações profissionais para a população;
- V - Proporcionar assessoria técnica e financeira para empreendedores e empresários locais;
- VI - Promover a divulgação dos produtos e serviços oferecidos pelas empresas locais.

Art. 4º O Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico será coordenado por um Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, a ser instituído por meio de lei.

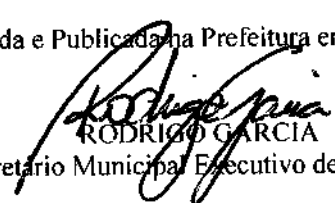
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de dezembro de 2023.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito


RODRIGO PERALTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/12/2023.


RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal Executivo de Gabinete

1442 18/01/2024 000150 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE